

RESOLUÇÃO N.º 003 / 2004.

**Dispõe sobre a criação das comissões do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região**

O Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de Dezembro de 1971;

**CONSIDERANDO** a função social dos Conselhos de Psicologia em buscar a qualidade Técnica e Ética dos profissionais de Psicologia, através de Orientação e Fiscalização profissional da entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Institui no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, em caráter permanente a Comissão de Ética(COE) e a Comissão de Orientação e Fiscalização(COF);

**Art. 2.º** - As atribuições da Comissão de Ética(COE) e Comissão de Fiscalização(COF), serão definidas no Regimento Interno do CRP-15;

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 28 de OUTUBRO de 2005.

**Lourenço Lérias**  
CRP/15-0011  
Conselheiro Presidente do CRP-15